

Lei nº 1071 de 20 de Outubro de 1975

Que suplementa verbas do orçamento vigente no valor de CR \$166.000,00

ARTUR HESS, Prefeito Municipal de Piacade, Estado do Rio de Janeiro

Usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
Faz saber que a Câmara Municipal de Piacade Decretou e
ela promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica a Prefeitura Municipal de Piacade, autorizada a complementar na importância de CR \$266.000,00 (Cento e sessenta e seis mil e seis centos e sessenta reais), as seguintes dotações orçamentárias:

00.02.1.3.1.3.0.02	Serv. de Terceiros	2.500,00
010.02.1.3.1.4.0.02	Encargos Diversos	3.500,00
012.02.2.4.1.1.3.02	Desapropriações	125.000,00
147.21.1.3.2.2.3.77	Subvenções	35.000,00
Total CR.\$		166.000,00

Artigo 2º Para atender a despesa de que trata o artigo 1º do presente Lei de CR \$166.000,00 (Cento e sessenta e seis mil e seis centos e sessenta reais), serão utilizados os seguintes recursos:

013.03.1.3.1.1.1.04	Pessoal	2.400,00
017.03.1.3.2.5.1.81	INPS	750,00
018.03.1.3.2.5.2.81	FORTS	230,00
037.07.1.3.1.1.1.10	Pessoal	1.300,00
064.09.1.3.2.5.1.81	INPS	450,00
065.09.1.3.2.5.2.81	FORTS	23,00
159.28.1.3.2.5.1.81	INPS	1.600,00
160.28.2.3.2.5.2.81	FORTS	600,00
101.32.1.3.1.1.1.95	Pessoal	1.241,13
104.32.1.3.2.5.1.81	INPS	841,05
106.32.1.3.2.5.2.81	FORTS	326,29
Exercício de arrecadações de 1975		156.248,00
Total CR.\$		166.000,00

Artigo 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Piacade, em 20 de Outubro de 1975.

ARTUR HESS

Prefeito Municipal.

Registrada e publicada na data supra.

HUGENIO FAIRC DA SILVA
Diretor

Gerente